



Prefeitura de Goiânia
Agência de Regulação de Goiânia
Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE

Órgão: Agência de Regulação de Goiânia – AR

Unidade Requisitante: Diretoria de Fiscalização e Controle – DIRFIS

Responsável pela demanda: Renata Rosa Bernardes Lima – Diretora de Fiscalização e Controle

Contato: fiscalizacaoarg@gmail.com | (62) 3524-6326

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de 03 (três) trenas métricas manuais, com fita de 50 metros, em material resistente, com certificação RBC (INMETRO), destinados ao uso em inspeções e fiscalizações de campo realizadas pelos agentes técnicos da Diretoria de Fiscalização e Controle da Agência de Regulação de Goiânia, conforme especificações técnicas, condições de fornecimento e requisitos operacionais definidos neste Termo de Referência.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Contratação por dispensa de licitação em razão do valor, fundamentada no Inciso II, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

A Diretoria de Fiscalização e Controle necessita de instrumentos de medição confiáveis e precisos para execução de vistorias e inspeções em campo. A aquisição visa substituir equipamentos desgastados e garantir medições seguras, com conformidade técnica e legal. O uso de trenas certificadas pelo INMETRO assegura a confiabilidade dos registros e o cumprimento das normas regulamentadoras

O uso desses equipamentos é essencial para:

- Aferir a qualidade e segurança dos serviços regulados pela Agência;
- Garantir a confiabilidade dos relatórios técnicos de fiscalização;
- Prevenir passivos administrativos e jurídicos decorrentes de medições imprecisas;
- Fortalecer a imagem institucional da Agência como ente regulador técnico e transparente.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)

ITEM 1 – TRENA MÉTRICA MANUAL

Tipo	Trena manual com fita em material resistente e corpo com estrutura durável ⁷ .
Comprimento total	50 metros ⁸ .
Largura mínima da fita	1,25 cm (12,5 mm) ⁹ .
Unidade de medida	Exclusivamente sistema métrico (metros e milímetros) ¹⁰ .
Precisão	1 mm (0,001 m) ¹¹ .
Material da fita	Fibra de vidro reforçada, aço temperado ou PVC reforçado (resistentes à tração e intempéries) ¹² .
Acabamento da fita	Revestimento em nylon ou proteção antiabrasiva ¹³ .
Cor da fita	Branca ou amarela, com marcações em preto para alto contraste ¹⁴ .
Graduação em	Metros, decímetros, centímetros e milímetros ¹⁵ .
Numeração	Impressa nos dois lados (preferencial) ou um lado com leitura direta ¹⁶ .
Resistência UV	Fita com proteção contra desbotamento ¹⁷ ¹⁷ .
Resistência mecânica	Suporta uso repetido e rebobinagem frequente ¹⁸ ¹⁸ .
Gancho ou terminal	Presilha metálica ou alça para fixação segura no ponto de medição ¹⁹ ¹⁹ .

Característica	Especificação Técnica
Características Técnicas do Corpo / Carretel	Aberto ou fechado com manivela para rebobinamento ²⁰ ²⁰ .
Material do corpo	Plástico ABS resistente a impactos, ou estrutura metálica leve (ex: alumínio) ²¹ ²¹ .
Empunhadura	Ergonômica e antiderrapante ²² ²² .
Sistema de recolhimento	Manual por manivela com giro suave ²³ ²³ .
Temperatura de operação	-10°C a 50°C
Resistência à água	Mínimo IPX4 (respingos) ou fita lavável ²⁵ ²⁵ .
Itens Inclusos e Acessórios	1 trena conforme especificações e embalagem protetora ou estojo de transporte ²⁶ ²⁶ .
Garantia	Garantia mínima de 12 meses ²⁷ ²⁷ .

Normas e Conformidades:

Sistema de medição conforme o Sistema Internacional de Unidades;

INMETRO / ABNT NBR 10123 – Fitas métricas;

ISO 9001 – Processo de fabricação;

Preferencialmente com selo INMETRO ou relatório de conformidade técnica.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A Diretoria de Fiscalização e Controle necessita de instrumentos de medição confiáveis e precisos para execução de vistorias e inspeções em campo.

A aquisição visa substituir equipamentos desgastados e garantir medições seguras, com conformidade técnica e legal.

O uso de trenas certificadas pelo INMETRO assegura a confiabilidade dos registros e o cumprimento das normas regulamentadoras aplicáveis.

Maior vida útil e durabilidade;

Custo-benefício superior em comparação às opções de menor faixa de medição;

6. QUANTITATIVO ESTIMADO

Serão adquiridas 03 (três) unidades, número definido conforme o quadro funcional de fiscais de campo, garantindo o uso simultâneo por equipes distintas e reserva operacional.

7. ESTIMATIVA DE VALOR

Com base em cotações de mercado, o valor médio unitário estimado é de R\$ 43,77, totalizando aproximadamente R\$ 131,31 (cento e trinta e um reais e trinta e um centavos).

8. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

- Preferência por equipamentos produzidos com materiais reciclados;
- Embalagens recicláveis e livres de materiais tóxicos;
- Destinação final ambientalmente adequada conforme a Lei nº 12.305/2010;
- Incentivo ao fornecedor que adote programa de logística reversa.

9. LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

Local: Agência de Regulação de Goiânia – AR, Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal), Av. do Cerrado nº 999, Bloco C, 2º andar, Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP 74884-900.

Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias corridos após assinatura do contrato ou emissão da Nota de Empenho.

Forma de entrega: em embalagem original, acompanhada da Nota Fiscal e manuais.

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- O recebimento será feito mediante verificação técnica e conferência quantitativa;
- O bem será aceito somente após aprovação técnica pela equipe da DIRFIS;
- Havendo divergência ou defeito, o fornecedor deverá substituir o equipamento em até 5 dias úteis sem ônus adicional.

11. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação;
- Disponibilidade de assistência técnica nacional com atendimento em até 10 dias úteis;
- Atualizações de software e calibrações periódicas devem estar previstas no manual técnico.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento definitivo e apresentação da nota fiscal atestada;
- O fornecedor deverá estar regular junto ao SICAF e demais cadastros exigidos;
- Não serão aceitos adiantamentos.

13. FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL

A fiscalização será realizada pela Diretoria Administrativa, que designará formalmente servidor para acompanhar, atestar o recebimento e monitorar o cumprimento das obrigações contratuais. Nessa contratação, a execução ocorre com o envio do empenho para o fornecedor escolhido na dispensa eletrônica, recebimento dos itens com as devidas conferências e posterior atesto da NF pelo fiscal de contrato, finalizando com o pagamento ao fornecedor quando atendido todas as determinações deste documento.

14. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura, abrangendo o período de garantia.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de descumprimento, aplicam-se as penalidades previstas nos artigos 156 a 162 da Lei 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2025.6801.04.122.0028.2451.33903000.106.626 STN: 1753 0000

17. RESULTADOS ESPERADOS

- Padronização dos procedimentos de fiscalização;
- Aumento da confiabilidade dos relatórios técnicos;

- Fortalecimento da transparência e credibilidade institucional.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ADMINISTRAÇÃO)

1. Providenciar as condições adequadas para o recebimento dos bens;
2. Designar servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato;
3. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à execução contratual;
4. Atestar o recebimento dos equipamentos após verificação da conformidade com as especificações técnicas;
5. Efetuar o pagamento no prazo contratual, após a entrega e aceitação dos equipamentos;
6. Comunicar formalmente à contratada qualquer ocorrência que possa afetar a execução do contrato;
7. Rejeitar produtos que não atendam às especificações técnicas, determinando sua substituição sem ônus;
8. Cumprir as demais obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.

19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (FORNECEDOR)

1. Fornecer os equipamentos conforme as especificações técnicas deste Termo de Referência;
2. Garantir a originalidade e procedência dos produtos, com certificado RBC (INMETRO) e manual em português;
3. Entregar os equipamentos dentro do prazo estabelecido, com todos os acessórios e software necessários;
4. Substituir, sem ônus, quaisquer equipamentos entregues com defeito ou divergência técnica;
5. Prestar suporte técnico durante o período de garantia;
6. Garantir a integridade dos bens até o recebimento definitivo, incluindo transporte e embalagem adequados;
7. Atender prontamente às solicitações da contratante relacionadas à execução contratual;
8. Cumprir integralmente as disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei nº 14.133/2021;
9. Respeitar o prazo de garantia mínima de 12 meses, assegurando a reparação ou substituição do equipamento;
10. Manter atualizados os certificados de calibração, com rastreabilidade metrológica RBC (INMETRO).

20. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Em conformidade com o art. 67 da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor deverá comprovar:

I – Habilitação Jurídica: documentação que comprove a existência legal e representação da empresa.

II – Regularidade Fiscal e Trabalhista: certidões federais, estaduais, municipais, FGTS, INSS e CNDT.

III – Qualificação Técnica: comprovação de fornecimento anterior de equipamentos similares e certificado RBC.

IV – Qualificação Econômico-Financeira: balanço patrimonial e certidão negativa de falência ou recuperação judicial.

V – Cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal: declaração de que não emprega menor em situação irregular.

VI – Outras Exigências: declarações de idoneidade, ausência de impedimentos e cumprimento da Lei nº 14.133/2021.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Elaborado por:

DEUSMARKSON CARVALHO E SILVA
Gerente de Apoio Administrativo e Pessoal

De acordo:

BEATRIZ REGINA COELHO DE SOUZA
Diretora Administrativa

Autorizo:

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS
Presidente

Goiânia, 12 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Deusmarkson Carvalho E Silva, Gerente de Apoio Administrativo**, em 13/11/2025, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Regina Coelho de Souza, Diretora Administrativa**, em 14/11/2025, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais**,
Presidente da Agência de Regulação de Goiânia, em 14/11/2025, às
08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
8557722 e o código CRC **C369817E**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar - 3524-6324
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.23.000000459-7

SEI Nº 8557722v1